



Casa dos Velhos Irmã Alice

CNPJ: 49.070.097/0001-06

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31/12/2024

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Casa dos Velhos Irmã Alice é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, benficiente de assistência social, filantrópica, constituída em 28/05/1952, localizada à Av Ladislau Kardos, 94 - KM 206 rodov. Presid. Dutra – Guarulhos/SP – CEP: 07250-125, voltada a prestar assistência integral às pessoas idosas do sexo masculino, reconhecidamente em situação de vulnerabilidade social, em regime de internato semiaberto, gratuito. Sua regência se dá pelo Estatuto Social, com respaldo legal na Lei Federal no. 10.406/2002 e Lei 187/2021.

NOTA 02

A Casa dos Velhos Irmã Alice possui as seguintes inscrições, registros e títulos:

- Estatuto Registrado no 3º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo em 28/05/1952 com última atualização no mesmo cartório sob nº 742.370 em 18/04/2022;
- CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 49.070.097/0001-06;
- CCM - Cadastro de Contribuintes Municipais da Prefeitura da Cidade de Guarulhos sob o nº 121.564;
- Utilidade Pública Municipal: Lei nº 629 e Lei no. 1.584 de 13/11/1959;
- Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 7.021 de 11/11/1975;
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Processo 2358740009277/2019, válido de 01/01/2020 a 31/12/2023 - Portaria nº 49 de 09/05/2022 - DOU – 25/05/2022 em renovação;
- CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - CNAS, mediante processo no. 227.948/70;
- CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, inscrição nº 17 Livro III e Fls. 18. Resolução CNAS/MC nº 32 de 19/04/2021 - validade indeterminada;
- SEADS - na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº. 1.306 de 01/09/1961;
- Registro na Secretaria de Assistência Social e Cidadania da Cidade de Guarulhos sob o nº. 001/C Livro III, folhas 01;
- Site: www.casadosvelhos.org.br.

PRI NCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras, foram elaborados com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2002 (R1), aprovadas na resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.

NOTA 04

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 05

Os direitos e obrigações da associação estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 06

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 07

As receitas da associação são apuradas mediante os comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros.

NOTA 08

As despesas da associação são apuradas mediante notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 09

As doações são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência.

NOTA 10

A associação recebe doações de pessoas físicas e jurídicas, associadas ou não e no exercício de 2024 suas receitas compuseram-se da seguinte forma:

1. Receitas Ordinárias	
Recursos de Associados - Pessoa Física	213.765,00
Recursos de NÃO Associados	268.865,53
Recursos por eventos	299.928,59
Bazar Beneficente	108.240,67
Recursos em espécie (Alimentos/Higiene/Vest)	34.957,57
Co-participação – BPC/LOAS	203.046,81
Doações Sentença Judicial	12.583,64
Doações Campanha NF Paulista	29.457,18
1. Receita de Execução de Projetos	
Fundo Municipal de Assistência Social Rec Federal	3.015,00
Fundo Municipal de Assistência Social Rec Estadual	24.204,80
Fundo Municipal de Assistência Social Rec Municipal	287.680,20
Projeto Juizado Esp. Criminal Fórum de Guarulhos	2.231,03
1. Receitas Financeiras	
Aplicações Financeiras	19.762,94
2. Benefícios Obtidos Gratuidades	
Renúncia Fiscal	385.034,39
Voluntariado	91.168,48
3. Recuperações e não operacional	
Recuperação de despesas	40.306,44
Resultado positivo na venda de ativos	29.618,99
Total	R\$ 2.053.867,26

NOTA 11

Sob a rubrica de Renúncia Fiscal Federal, estão os valores relativos às contribuições previdenciárias, que deixaram de ser recolhido, em função de a associação possuir imunidade tributária, prevista na alínea C do Inciso VI do Artigo 150 da Constituição Federal e foram devidamente reconhecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social do Ministério da Previdência Social.

Quota Patronal	177.746,00
Seguro acidente de trabalho	8.874,32
Terceiros	51.470,95
PIS S/Folha de Salários	8.874,32
IPVA	1.699,90

NOTA 12

Sob a rubrica de Renúncia Fiscal Municipal, encontra-se o valor relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, no valor de R\$ 132.500,76, que em virtude de imunidade tributária prevista na Constituição Federal e reconhecida no município, por meio do Certificado de Utilidade Pública Municipal, mediante da Lei no. 629 e Lei no. 1.584 de 13/11/1959, deixou de ser recolhido, com autorização expressa da Secretaria de Finanças da Cidade.

NOTA 13

Sob a rubrica de Renúncia Fiscal Estadual, encontra-se o valor relativo ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no valor de R\$ 6.272,30, que deixou de ser recolhido, por conta do reconhecimento da imunidade tributária homologada pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

NOTA 14

A associação recebeu por meio da campanha Estadual da Nota Fiscal Paulista, doação de cupons fiscais que foram convertidos pela Secretaria da Fazenda em dinheiro e, neste exercício representou o montante de R\$ 29.457,18.

NOTA 15 – VOLUNTARIADO

Os serviços voluntários apresentados no grupo das gratuidades dividem-se em:

- Serviços Contábeis: Representam os serviços que foram doados e estão previstos em contrato de prestação de serviços profissionais contábeis, aos moldes da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC 987/2003 publicada no DOU de 15/12/2003. Seus valores foram expressos em consonância com os artigos 6º e 7º do Código de

Ética Profissional dos Contabilistas e, estão registrados pelo valor de custo profissional, na mesma base de cálculo operacional da empresa. O total de recursos desta rúbrica em 2024 tem a quantia de R\$ 57.850,00, equivalentes à bonificação fornecida nesta prestação dos serviços contábeis e correlatos durante o exercício.

- Serviços de Bazar: Representam os serviços voluntários, que se dedicaram por um dia inteiro a cada mês para preparar o evento e outro grupo de voluntários para atender o público que comparece para adquirir os produtos vendidos no Bazar Beneficente Mensal. Trata-se de venda de produtos recebidos por doação, novos ou usados, cuja destinação dos recursos é exclusiva para manutenção da associação.

14 Voluntários que dedicaram 01 dia de serviço por mês na tarefa de realização do bazar beneficente.

- Aferição: R\$ 1.412,00 (um salário mínimo) ÷ 30 = R\$ 47,06 a diária
- 14 voluntários x R\$ 47,06 x 12 meses = R\$ 7.906,08

12 Voluntários que dedicaram 03 dia de serviço por mês, na tarefa de preparação do bazar beneficente.

- Aferição: R\$ 1.412,00 (um salário mínimo) ÷ 30 = R\$ 47,06 a diária
- 12 voluntários x R\$ 47,06 x 12 meses = R\$ 20.329,92

- Serviços de Alimentos: No transcorrer de cada mês a Casa recebe doações de mantimentos, oriundos de campanhas solidárias, doações anônimas, além de doações de cumprimento de sentenças judiciais. Um grupo de voluntários comparece para avaliar as condições dos alimentos recebidos, verificando a data de validade, condições de armazenamento, de embalagem e, também os ordenam em gôndolas, por ordem de validade para consumo.

09 Voluntários que dedicaram 01 dia de serviço por mês na tarefa de organização do depósito de alimentos.

- Aferição: R\$ 1.412,00 (um salário mínimo) ÷ 30 = R\$ 47,06 a diária
- 09 voluntários x R\$ 47,06 x 12 meses = R\$ 5.082,48

NOTA 16 Venda Imobilizado

Venda do carro no valor de R\$ 35.000,00 com redução da depreciação houve um ganho na venda de R\$29.618,99

NOTA 17

Os recursos da associação foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 18

Por instrução do Instituto Nacional do Seguro Social, com base no parágrafo 5º do artigo 20º da lei 8.742/93, foi providenciado o cadastramento dos idosos residentes da Casa dos Velhos Irmã

Alice, estando em processo de liberação dos benefícios de prestação continuada (LOAS - BPC), aos que conseguirem apresentar os documentos necessários, como forma de co-financiamento da prestação de serviços da associação. A Casa dos Velhos somente emprega no co-financiamento das atividades, até o limite máximo de 70% dos valores dos benefícios liberados pela Previdência, nos termos do capítulo VIII da Lei 10.741/2003, mantendo o saldo restante (mínimo de 30% dos valores creditados), em conta poupança individual e nominal de cada interno. No exercício de 2024 foi transferida para a associação, a quantia de R\$ 203.046,81 destinado ao co-financiamento das atividades.

NOTA 19 – Recuperação de Despesas

Durante o exercício alguns idosos precisaram de medicações específicas, de uso exclusivo e não fornecida pelo sistema público. Assim a aquisição foi feita a pedido médico, sob autorização do idoso e a aquisição realizada em nome da Casa dos Velhos como forma de baratear o custo final para os idosos. Desta forma, as notas fiscais dos medicamentos adquiridos são anexadas no prontuário de cada um e o valor pago aos distribuidores de medicamentos foi debitado da conta de cada idoso, tornando uma recuperação das despesas para a organização.

NOTA 20 - PARTICIPACÃO PÚBLICA NO PROJETO SOCIAL

Por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura do Município de Guarulhos, a Casa dos Velhos Irmã Alice, assinou convênio de cooperação mútua, incluindo a participação Federal e Estadual, com as seguintes características:

I - Convênio Atenção ao Idoso em situação de vulnerabilidade social - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura do Município de Guarulhos. FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: Constitui objeto do presente convênio, a cooperação técnica e financeira visando acolher e garantir proteção integral ao idoso, reestruturando os vínculos familiares e/ou sociais, tendo por base a prevenção do isolamento e redução dos efeitos dos deletérios do envelhecimento, beneficiando 14 idosos, de acordo com o Plano de Trabalho Atenção ao Idoso em Situação de Vulnerabilidade, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Público alvo: Idosos do sexo masculino a partir de 60 anos

Capacidade instalada: 40 idosos

Capacidade objeto do convênio: 20 idosos

Atendimento médio do período: 20 idosos

Gratuidade: 100% aos usuários

Custo total do período: R\$ 1.309.896,99

Participação Pública no Projeto: R\$ 314.900,00

A Participação pública representou 24,04% do total investido no exercício.

*Composição da participação pública no projeto (regime de competência):

Recurso de Origem Federal	R\$ 3.015,00
Recurso de Origem Estadual	R\$ 24.204,80
Recurso de Origem Municipal	R\$ 287.680,20
TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS	R\$ 314.900,00

*Composição dos valores recebidos no exercício (regime de caixa):

Recurso de Origem Federal	R\$ 3.015,00
Recurso de Origem Estadual	R\$ 24.204,80
Recurso de Origem Municipal	R\$ 265.537,28
TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS	R\$ 292.761,08

NOTA 21

O Juizado Especial Criminal da Comarca de Guarulhos – JECRIM subvencionou a associação com recursos para financiar despesas de manutenção das atividades, facultando utilizar com recursos humanos, aquisição de equipamentos, despesas com gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, além de medicamentos.

Exercício de 2024

Disponibilizado no exercício: R\$ 2.231,03

Gasto no período: R\$ 2.231,03

NOTA 22

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, em cumprimento da emenda parlamentar do Deputado Estadual Tomé Abduch, disponibilizou uma verba no valor de R\$ 186.985,00 - para aquisição de equipamentos, entre os quais destacamos:

- 02 bebedouros com capacidade para 100litros R\$ 4 . 958,00
- 07 ferramentas para poda e manutenção R\$ 12.037,00
- 01 veículo Citroen Jumpy 0km R\$ 169.990,00

Os bebedouros foram disponibilizados em áreas de fácil acesso para incentivo a hidratação dos idosos, fornecendo água filtrada natural e também gelada.

As ferramentas adquiridas destinam-se a poda de árvores, jardinagem e manutenção da sede.

O veículo, tipo furgão, veio para substituir o anterior que já estava com mais de 10 anos de uso e sua finalidade é a de retirada de doações de alimentos e bens de uso e consumo.

NOTA 23

Os usufruários dos serviços oferecidos pela associação são idosos comprovadamente carentes, com idade superior a 60 anos, cujo ingresso independente de cor, raça, condição social, credo político e religioso. O regime é de internato e a média mensal de usuários no exercício foi de 20 (vinte) idosos.

NOTA 24

As condições de internação, segundo o regulamento interno, são:

- Que tenha idade mínima de 60 anos;
- Que não tenha filhos ou cônjuge em relações normais, ou outros parentes próximos, capazes de mantê-lo;
- Que não possua renda ou aposentadoria capaz de mantê-lo;
- Que tenha condições físicas e mentais, para conviver com outros idosos;
- Que seja do sexo masculino.

NOTA 25

No atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 187/2021, a associação concedeu gratuidades em 100% dos seus atendimentos aos seus usuários.

NOTA 26

Para o atendimento 100% gratuito aos seus usuários, a associação empregou no exercício o valor de R\$ 1.987.406,41 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos).

Guarulhos, 31 de dezembro de 2024.



CASA DOS VELHOS IRMA
ALICE:49070097000106
cn=CASA DOS VELHOS IRMA
ALICE:49070097000106, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
email=secretaria@a2office.com.br

Casa dos Velhos Irmã Alice
Ricardo Berágua
Presidente
CPF 011.059.608-03



A2 OFFICE CONSULTORIA CONTÁBIL
S 07895800000167
cn=A2 OFFICE CONSULTORIA
CONTÁBIL S 07895800000167, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
email=secretaria@a2office.com.br

A2 Office Consultoria Contábil S/S
Rosângela Aparecida M Berágua
Contadora
CT CRC: 1SP 246.519/O-0